ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.938, DE 27 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/07/10 A 27/10/10
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 TRANSPORTE
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0069 VIAS URBANAS
2111 PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO AO DOMINIO ECONÔMICO
06.02.15.451.0069.2111 PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO AO DOMINIO ECONÔMICO

33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.15.451.0069.2111 PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO AO DOMINIO ECONÔMICO
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 620.....R$ 70.000,00

Art. 3º Revogam-se dispositivos em contrário, especialmente a Lei 2918 de 13 de julho de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 27 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.